



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**MENSAGEM Nº 054/2023**

EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 054/2023, que autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.384.141,91 (três milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos) com vista a atender a ação no orçamento geral das ações da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





**PROJETO DE LEI 054/2023**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral das ações da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E INCISO II E IV DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E A LEI Nº 2.324 DE 28 DE ABRIL DE 2023, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.384.141,91 (três milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos), na forma abaixo;

Órgão: 20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu

Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0014 - Cidade Urbanizada

Projeto: Novo - Infraestrutura e Urbanização do Parque Vale Indaiassu - Village do Poeta

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Fonte: 01.0754.000000 - Valor: R\$ 3.384.141,91

Art. 2º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação dos recursos oriundos da Operação de Crédito oriundo de financiamento junto ao Banco do Brasil consoante o que estabelece o inciso II e IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.219/2022 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1999  
**Gabinete do Prefeito**



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA / FINANCEIRA
Programa:	0014 - Cidade Urbanizada				
Objetivo:	Ampliar e conservar a infraestrutura urbana, mantendo a cidade acessível, limpa, iluminada e com equipamentos públicos adequados à saúde, lazer e bem estar da população.				
Público:	Governo e Sociedade				
Função:	15 – Urbanismo				
Subfunção:	451 – Infra-Estrutura Urbana				
Projeto/Atividade:	Novo - Infraestrutura e Urbanização do Parque Vale Indaiassu - Village do Poeta	P	Infraestutura Implementada / Por Cento		28,20 / 3.384.141,9
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00			01.0754.000000	

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ANEXO ÚNICO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO REAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSO OPERAÇÃO DE CRÉDITO / TIPO: VINCULADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Operação de Crédito Financiamento Aprovado (A)	Receita a Realizar 2023 (B)
4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00 - Operação de Crédito - Infraestrutura e Urbanização do Parque Vale Indaiassu - Village do Poeta	12.000.000,00	3.384.141,91
<b>TOTAL</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>3.384.141,91</b>

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação

	Cálculo
Saldo Aprovado do Financiamento (A)	12.000.000,00
Receita a Realizar 2023 (B)	3.384.141,91
Utilizado por este decreto nº xxxx /2023	3.384.141,91
<b>Saldo Disponível C = (A-B)</b>	<b>8.615.858,09</b>

RAMON DIAS GIDALTE  
PREFEITO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BAA-4E27-5EB7-8AB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 14/09/2023 09:45:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/6BAA-4E27-5EB7-8AB6>



Verificação de Autenticidade

**OFÍCIO GABPREF/GI 164/2023**

Casimiro de Abreu, 14 de setembro de 2023

A SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR VICTOR FERREIRA VARELA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ.

**ASSUNTO: Convocação de Sessão Extraordinária.**



Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, que seja convocada Sessão Extraordinária para as 11h, do dia 14 de setembro de 2023, no plenário da Câmara de Vereadores, para apreciação e votação, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis, da matéria objeto da mensagem número 054/2022.

Sem mais para o momento e certo do atendimento ao solicitado, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**RAMON DIAS GIDALTE**  
Prefeito  
Matrícula 13671

PROT N.º 09151/2023  
Em. 14/09/2023  
